

O FARO PAULISTA.

La liberté est une chaîne qui serra tout les mortels.

QUARTA FEIRA 6 DE JUNHO.

RIO DE JANEIRO.

Discurso que o Orador da Comissão da Câmara dos Deputados dirigio a S. M. I. em Resposta á Falla do Throno.

Senhor. — A Câmara dos Deputados penetrada do mais vivo, e do mais sincero reconhecimento, manda render a V. M. I. respeitosa acção de graças pela esperancosa abertura da segunda Sessão do Corpo Legislativo. Interprete de seus sentimentos, só nos accompaña o pesar de os não poder cabalmente exprimir, pateando com igual energia o jubilo, e o entusiasmo, com que ella vio a V. M. I. cumprindo a Lei, e Dando no salutar exemplo da fiel obediência á Constituição um testemunho da sua necessidade para a conservação e integridade do Imperio. Bem quizera a Câmara dos Deputados occupar-se sómente deste quadro magestoso, e não ter de misturar com a admiração, que elle nos arrebatava, e com os agradecimentos que merece; o tributo de sentidas lagrimas pela irreparavel perda da Augusta Imperatriz do Brasil, da Excelenta Esposa de V. M. I., d'essa Princeza; Insigne por sua Piedade, e pelo Seu Juizo, que o Ceo emprestara ao Mundo, e que tão cedo (para nossa desgraça!) elle torpara a chamar para o seu seio. A Câmara dos Deputados conhece bem a magnitude d'esta perda, e pelo sentimento geral da Nação calcula a dor que devia lacerar o Coração de V. M. I., que de mais perto conhecia o perdido Thesouro, e achava-se privado pela Sua viagem á Provincia do Rio Grande do Sul de receber os ultimos suspiros da tão adorada Esposa, e o osculo de seu eterno adeos... Sobre males porém já hem remedio é prudencia correr o veio de respeitoso silencio, passando para os urgentes assumptos de interesse Nacional, com que tambem V. M. I. procurou suspender a ternura, e a sensibilidade, que essa recordação lhe excitara no magnanimo acto, que faz objecto das nossas graças.

A Câmara dos Deputados, Senhor, prestando atizada contemplação á Falla, que do Throno lhe foi dirigida, nos encarregou de transmitir a V. M. I., que com quanto reconheça ella, que o direito de declarar a guerra, e fazer a paz seja attribuição do Governo, reconhece simultaneamente que a soberania, e a Justiça sempre deve presidir aos seus Conselhos, e regular os seus Decretos, para que nunca periguem a Gloria, as esperanças, e a felicidade da Nação, e que na liegeoisia presumpção de que tal tenha sido a marcha do Governo, ella affiança a V. M. I., como já out'ora affiançara, que será constante a coadjuvar o Governo com todos os meios

do seu alcance, sempre que compromettida for a Honra Nacional.

Convencida da imperfeição do actual Systema de finanças, e methodo pratico de sua arrecadação, e distribuição, a Câmara dos Deputados ja teria applicado serios diveltos á reforma d'esto importantissimo objecto, de onde manda a força e a vida dos Estados, se a tempo, como agora espera, lhe tivessem sido ministrados os precisos elementos. A Câmara dos Deputados meite bem toda a extensão de suas attribuições e seus deveres, muitos são os objectos, a que cumpre levar o clarão de illuminada reforma; mas muito necessario he tambem que a Câmara de a assumptos tão ponderosos uma muí sizada meditação, e por ventura uma sabie lentidão, para evitar a versatilidade sempre funesta em taes casos, a que é devido este labirinto, em que hoje está o edificio de nossas leis. Todavia, Senhor, abraçada em verdadeiros desejos do bem geral da Nação, e da estabilidade do Systema jurado, ella promette a V. M. I., que com cuidado e diligencia se applicará ao melhoramento das finanças, e a formação do systema judicial, dos ramos, com quem muito estreitamente estão ligados esse bem, e essa estabilidade; mas entretanto que se não conclue esta tão ponderosa tarefa, a Câmara está persuadida, que uma depurada escolha de Functionarios publicos, escrupulosa obediencia das leis actuaes, podem remediar em grande parte os abusos, sobre que V. M. I. chamou a attenção da Câmara.

A Câmara dos Deputados tambem ouviu com verdadeiros transportes de jubilo, e com os mesmos rende a V. M. I. as devidas graças, que V. M. I. lhe derá de continuamente inabalaveis as relações de amizade com as Potencias Extrangeiras; convencida como está de que além de ser sempre á paz um beneficio celestial, é ella indispensavel ao Brasil, para o desenvolvimento de suas immensas facultades, para o augmento de seu commercio, aperfeiçoamento de sua agricultura, crescimento de sua população, estabilidade de suas instituições, e progresso da sua civilização, e por effeito d'esta filantropia universal, essencial aos Povos Constitucionaes, não ouviu com menor interesse o Imperial annuncio de que a Causa Constitucional triunfa em Portugal; como é de esperar, que triunfe em todo o mundo civilizado, a pesar da guerra, que lhe faz a tyrannia dos paixões, e de encanecidos prejuizos.

Finalmente, Senhor, a Câmara dos Deputados muito nos encarregou de affiançar a V. M. I., que com toda a circumspecção examinará as propostas que o Governo lhe fizer, protestando a V. M. I. com toda a submissão e respeito, que não se flustará jamais da Constituição, e que

indefessamente pugnará pela observancia d'este Código Sagrado, persuadida como está de que o Autor ama a sua obra, e que a Nação não pôde ser feliz sem a sua litteral execução; inabalavel nos deveres, que a Nação e Constituição lhe prescreve, tem a gloria de poder tambem protestar ante o Throno de V. M. I. sem receio de contrafacção, que assim como identifica os seus sentimentos com os de V. M. I. em defesa do Throno Constitucional, da Patria, e da Religião, assim unirá sempre os seus mais porfiados esforços aos do Governo para repellar disfarçados Monstros, que tentem violar o que a Constituição consagra. (do Spectador Brasileiro.)

DECRETO.

Tenho Concedido, em diferentes datas, a permissão de se instituirem Sociedades de Mineração em algumas das Provincias d'este Imperio, com a condição, entre outras, de não começarem seus trabalhos sem se verificar a entrada de cem contos de réis, no respectivo Cofre Publico, como hypotheca de futuros direitos: e Reconhecendo que a mencionada condição, longe de ser proficua, é sómente prejudicial aos interesses da Nação, por tirar da circulação tão avultadas sommas, que tomão, pelo depósito, a natureza de fundos mortos: Hei por bem, por tão justo motivo, e em beneficio de cada uma das Sociedades, isentar a todas da obrigação do depósito da referida quantia, sem embargo do determinado nos Decretos de taes concessões. O Visconde de S. Leopoldo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Palacio do Rio de Janeiro em dez de Maio de mil oitocentos e vinte sete, sexta da Independencia, e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade o IMPERADOR. — Visconde de S. Leopoldo.

Com indizível jubilo publicamos o Decreto acima. E de facto, viviamos por extremo descontentes e magoados pela thesa do nosso Throno tam fortemente annunciada na Falla do Throno, e até (nos dizem) que no relatorio do Ministro da Fazenda Interino: mas em prazer se trocárão nossas mágoas ao ler o citado Decreto, que ou prova alguma coisa, que não sabemos o que seja, ou prova (o que julgamos quasi certo) que estamos nadando em abundancia e sobras, sem que ao menos tenhamos obras de utilidade, a que applicuemos o dinheiro que trasborda dos nossos cofres. Desonerão-se as diferentes sociedades de mineração de verificarem a entrada dos cem contos de réis no respectivo cofre publico, que em virtude de taes convenções devião dar, como hypotheca de futuros direitos, com o fundamento de que a mencionada condição longe de ser proficua, é sómente prejudicial aos interesses da Nação por tirar da circulação tan avultadas sommas, que tomão, pelo depósito, a natureza de fundos mortos !!!

CORRESPONDENCIAS.

AMIGÓ. Rio de Janeiro 21 de Maio.

Por cá tem andado tudo quente depois da dissolução da Assembléa. Na Camara dos De-

putados as discussões por occasião da resposta á Falla do Throno, forão vivissimas, como verá nas folhas publicas, nas quizes notara sem duvida um accessimo de liberdade, sem comtudo degenerar em licença. Estas duas circunstancias não tem deixado de influir na marcha dos negocios, pois no dia 14 do corrente foi pessoalmente a Camara dos Deputados o Ministro e Secretario d'Estado Interino dos Negocios da Fazenda o Exm. Marquez de Queluz levar em observancia da Constituição o relatorio do estado da sua importantissima repartição. Muitos elogios tem elle merecido, não só pela sua prompta obediencia á Lei fundamental, como tambem pelo seu relatorio, que affirmao ser muito circunstanciado e judicioso, e adicionado com mui sabias e eruditas reflexões, e indicações das medidas que convem tomar.

Noteu-se o fogo com que elle falla das malversações e dissipações da fazenda publica, e pessimo estado em que diz estarem as nossas finanças, e entre outras coisas o epitheto de famoso que dá ao na verdade famoso emprestimo.

Esta maneira de proceder do actual Ministro tem feito recordar que na sessão passada o Ministro da Fazenda Marquez de Bacpendy enviou á Camara dos Deputados o seu relatorio manco, já no fim da sessão, e que este anno foi apresentado pelo proprio Ministro, e no principio da sessão. Será esta differença procedida da differença de pessoas, ou ja se irá o Ministerio do Brazil persuadindo de que deve chegar-se mais para os Representantes da Nação, e que a um Ministro não fica mal o sentar se no meio dos Eleitos do Povo Brasileiro? Dicant Paduani.

Além da carta acima transcripta, vimos outra em que se conta que o mesmo Marquez de Queluz, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extranjeiros, e Interino da Fazenda pediu á Camara dos Deputados por officio de 19 de Maio, dia e hora para em Nome de S. M. I. appresentar á dita Camara negocio, que julgava dever ser tratado em sessão secreta, sem comtudo declarar como quem officia, se como Ministro dos Negocios Extranjeiros, se como da Fazenda.

A Camara em resposta, assignou-lhe o dia 21 pelas 11 horas da manhã. — Eis, diz a carta, todo o povo do Rio de Janeiro em grupos pelas praças, pelas ruas, pelas lojas a perguntarem uns aos outros: qual se á o objecto da sessão secreta pedida pelo Marquez de Queluz? elle não declarou, como quem o fazia: será como Ministro dos Negocios Extranjeiros, ou como Ministro da Fazenda? D. Manuel José Garcia acha-se na Corte, e dizem que já teve duas ou tres conferencias: falla-se em paz; e como se irá ella festa? com que condições, agora que achamos de ser batidos por mar e por terra, agora que dizem que Aivear está ás portas do Rio grande... — Nada, na'a: o Governo não faz agora a paz: o recrutamento se faz, incompetentemente sim, mas com todo o vigor, com vigor de mais; e dizem que o Garcia vai para a Inglaterra, sem conseguir coisa alguma. E sem duvida o negocio da Fazenda; porque as finanças estão no ultimo apuro, e para a continuação da guerra, forçoso é que providencias do Corpo Legislativo remediem os males causados não sei por quem. — Mas, dizem outros, como é possível que o Governo precise de di-

meiro, se o Visconde de S. Leopoldo fez restituir ás Sociedades de mineração os fundos que em cação depositação nos Cofres Nacionaes? Quem tem precisão de dinheiro, não faz generosidades, nem chama capitães mortos aos capitães depositados nos Cofres da Nação; para serem descontados nos direitos que se devem pagar. — Será alguma coisa sobre o Encarregado de Negocios dos Estados Unidos? Ainda não ha tempo. Serão as represalias de que fallou, talvez inadvertidamente o mesmo Marquez de Queluz, quando na Camara dos Deputados apresentou o seu excellento relatório, tam differente d'aquelle do transactó Ministro da mesma repartição? Mas qual será o Governo que com taes represalias nos ameaça? e isso não é negocio que exclusivamente pertence ao Governo? —

E o que será com effeito? perguntamos nós. Por ventura não será alguma de tantas coisas, que lembrarão ao povo do Rio de Janeiro? Nós nos contentamos com despertar a curiosidade dos nossos Leitores, porque temos grande prazer, quando vemos que os Cidadãos do nosso paiz se occupam dos negocios públicos, sem todavia podermos afiançar, senão que a sessão secreta pedida pelo Marquez de Queluz teve lugar no dia aprazado pela Camara dos Deputados, e que nada transpirava, como é de esperar dos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira.

— Sr. Redactor.

Quero contar-lhe hum sobresalto, que tive, e as reflexões, que me occorrerão ao ler o seu Farol de hoje 23 de Maio. Vi um Título = *Mensagem que S. M. o Imperador Dirigia á Assembleia Geral Legislativa na Solemne Abertura em o dia 3 de Maio do corrente anno* = prei, e disse commigo; que succederia a S. M. o Imperador, que não pôde assistir a abertura da Assembleia; e por isso mandou sua mensagem? (porquê Mensagem nos meus alfarrabios, Messrs porém da nossa linguagem, significa = Commissão, recado, e noticia que traz o mensageiro = Ita Moraes &c. &c.) Seria possível que se abrisse a Assembleia sem a Presença do Primeiro Representante da Nação? Quem seria o mensageiro do Augusto Imperante? — Eis o que me occorreu com a velocidade do pensamento ao ler este Título. Passi porém adiante, e observei que S. M. assistio, e foi Elle mesmo, que recitou o Discurso ou Falla; então trecei meu assombro: e se não diga-me, Sr. Redactor, de quem era a Mensagem ou recado que S. M. repetio? Viria por acaso d'alguma Potencia Superior? eis o que he contradictorio, porque a Linguagem he propria de S. M. e eis o que he injurioso, porque o não devemos suppor Mensageiro de ninguém.

Medito por tanto, Sr. Redactor, no que escreve, e veja o como dirige a sua penha para não cabir nestes, e outros erros, que sendo em verdade de pouca monta, e filhos do descuido, como piamente creio; com tudo induzem a pensamentos sinistros: e se o Poeta Romano não deixava de inculgar-se, quando dormitava o boia Homero, sendo que este escetava mais para de leitar, que para instruir, e tinha a desculpa = *Operet in longo fas est obrepere somnum*; quanto nos não devemos inculgar contra V. mee. quando dormita em pequenos escriptos, e que se accida todo para instruir?

— Não pense igualmente que cahio no chão o

falso, que V. mee. levantou em o N.º antecedente ao Sr. Orador da Camara dos Senadores quando diz: = *que o Senado o enviou a S. M. o Imperador para pedir-lhe o dia, hora, e lugar tanto para se celebrar a Missa do Espirito Santo, como para abertura da Assembleia*; = e V. mee. mesmo em sua analyse (aliás bem traçada) diz coisa differente do Título.

Queira pois, Sr. Redactor, encher estas poucas linhas no seu optimo Farol, e ao pe d'ellas illustre-me: pode ser, que esteja enganado; que hajão novos Dictionarios, em que se achem como Synonimos = *Mensagem* = *Falla* = *Discurso* = e igualmente poderei estar enganado de que V. mee. levantou falso ao Illustre Sencador o Sr. Antonio Vieira da Soledade.

Perdoe entretanto a impertinencia d'este, que no seu conceito talvez ficará sendo em Literatura hum

Antiquario.

O titulo de = *Mensagem* = que tanto attribuo a este nosso illustre Corresponente, foi transcripto palavra por palavra do N.º da Astréa: por é um methodo constantemente seguido por nós, e não alterar palavra alguma d'aquelles artigos, que tomamos d'alguma folha ou escripto.

Podiamos portanto desviar de nós a accusação que nos faz o Senhor Antiquario, e deixar a justificação ao Redactor da Astréa, que a todas quantas fallas tem travido em sua folha, dá-lhes o nome de = *Mensagem* = a pesar de serem todas recitadas pelos proprios, em cujo nome são feitas. Uma vez porém que nos appropriamos aquelle artigo, não seremos tam pouco generosos, que não nos appropriemos tambem a sua defêsa: e por isso diremos, e o Sr. Antiquario tem o saber, que o uso;

Quem penes arbitrium est, et jus, et norma loquendi.

costuma alterar a significação das palavras, empregando-as para designarem coisas analogas áquellas, que essas palavras primitivamente designavam. Isto ás vezes se faz por uma maneira tal, que a significação utinã que se presta a uma palavra, já não tem semelhança alguma com a significação primitiva. Daremos d'isto o mesmo exemplo, que nos ministra Quintiliano, que ha de ser bem conhecido do Sr. Antiquario, pois não é autor dos mais modernos. Este exemplo se a ha na palavra Latina *vertex*, que significando primitivamente o redemoinho que faz a agua, quando s'encontrão duas correntes, ou qualquer outra coisa que gyra sobre si; passou a significar o alto da cabeça, pela semelhança que tem com os redemoinhos o annullado dos cabellos; mórmente quando são crespos; e como o alto da cabeça é a parte mais elevada do corpo humano, passou a mesma palavra a designar o cume d'um monte, tanto assim que qualquer principiante na lingua Latina, encontrando as expressões = *in vertice montis* = não precisará de que o ensinem a traduzir = *no cume do monte*. = D' aqui se colhe, que por uma d'estas gradações pôde uma palavra degenerar tanto de sua primitiva significação, que a ultima já não tenha a minima relação com a primeira, pois ninguém dirá, que o cimo d'um monte, ou qualquer outro lugar eminente tenha relação alguma de semelhança com o redemoinho que faz a agua.

Nós nunca acabaríamos, se fossemos a ena-

trazer exemplos d'esta natureza, pois apenas uma ou outra palavra existirá em qualquer lingua, que não haja soffrido estas translações.

Se pois o uso tem um tal poder, a que nós chamaremos despotico e arbitrario, se elle ás vezes (segundo a expressão d'um autor) é um tyranno que dá morte ás palavras, que lhe parece, e re suscita outras, que jaxem sepultadas, ha seculos:

Multa renascentur &c.

quem negará a este Sultão das linguas o poder de dar o nome de *Mensagem* ao discurso ou falla que o Chefe d'uma Nação ou Estado pronuncia perante uma Assembléa?

"Mas eu não nego esse poder ao uso, dirá o Sr. Antiquario, nego sim o facto, isto é, que o uso tenha dado essa significação á palavra *Mensagem*, porque é bem sabido, que a *potentia ad actum non sequitur*: e a prova de que a palavra *Mensagem* nunca teve tal accepção, é que o Diccionario de Moraes, que é o grande Mestre em pureza de linguagem, não traz, se não as significações indicadas na minha correspondencia." Justo Deos! Pois havemos de ficar reduzidos á lamentavel situação de não poder usar d'uma só palavra, que não venha no Diccionario de Moraes? e das mesmas que elle traz, não poderemos usar, senão em alguma das accepções, que elle lhe presta? Que será de nós, quando não pudermos mais dar nos o nome de *Constitucional*, a pesar do quanto somos idólatras da lei fundamental do Imperio? que será do Sr. Antiquario, quando não puder mais fazer valer a sua pessoa pelo *honroso epitheto de Corcunda*? como incutirá elle os seus serviços perante aquelles agents do poder, a quem elle tenha de requerer algum emprego ou mercê? que de periphrases não empregará para dar a entender que elle tem servido o partido do poder, que elle tem se deixado o mais que pôde, que se tem rogado pelo chão, que tem se rido quando queria chorar, que tem tomado um tom sério, quando rehentava com riso? que difficuldade em se fazer conhecer, quando bastava dizer *Eu sou Corcunda* para que o entendessem? Que será mesmo da Sancta Constituição, quando não pudermos mais dar lhe este nome, nem outro algum novo? Mas que remedio? os nomes de *Constitucional* e *Corcunda* não vem no Moraes, e o de *Constituição* não vem alli com a significação de lei fundamental, e portanto é preciso que tudo se acabe, pois não ha palavras, que designem estas coisas.

Eis os resultados da opinião do Sr. Antiquario: ou nós não o entendemos: pois, que o uso em varias nações policiaadas tem dado á palavra *Mensagem* a significação de Falla ou discurso do Throno a uma Assembléa, inda quando ella não seja remettida por um terceiro, é innegavel: que os termos *Mensagem* e *Mensageiro* designão hoje uma commissão e o encarregado d'ella, ou esta commissão venha de outrem, ou da propria pessoa que a eumpre é certissimo. Para verificar isto, basta que o Sr. Antiquario se chegue mais para os nossos tempos, e abra o Diccionario da Academia Francesa, redigido, ou ao menos publicado depois da revolução d'aquelle paiz, e no artigo *Message* encontrará como phrase ou proverbio proprio d'aquella lingua *Je ferai mon message moi-même*: e se tomar o trabalho de ler o artigo seguinte, que é a pala-

va *Message* achará, não como phrases, mas como significações proprias e usuas d'ella as seguintes *Qui fait un message, qui vient annoncer quelque chose*, SOI DE LUI MEME, *soit envoyé par autrui*: e se tiver paciencia bastante para ir ver o Supplemento ao dicto Diccionario, que contém as palavras usadas depois da revolução, achará que *Message* significou depois d'esse tempo toda a exigencia ou communicação official e por escripto feita pelo Corpo legislativo ao executivo, ou vice versa; sem que faça a differença de quando taes communicações são feitas pessoalmente, ou por intermedio d'um portador qualquer. Mas para que é cançarmo nos mais? Se está provado que o uso quiz que se d'esse este nome a todas as communicações feitas por um dos poderes a outro: se este nome vem a taes communicações, inda quando ellas são feitas immediatamente, quem julgará indecoroso um tal nome á Falla da Abertura da Assembléa, acto a que S. M. o Imperador Se Tem dignado assistir sempre pessoalmente, e sempre com enthusiasmo, como Elle mesmo o Diz no principio do discurso em questão?

De resto, nós seriamos meios extensos em justificar a expressão de que nos accusa o Sr. Antiquario, se não fosse dizer o mesmo Sr. que uma tal expressão induz a pensamentos sinistros. Qual será com effeito a intenção do Sr. Antiquario, quando pronuncia uma accusação tam consequente? Quererá indicar que aquella expressão tende a deprimir a Majestade do Throno e até mesmo a do Augusto Imperante? e crer nos ha capazes d'um tal absurdo? não tem visto que a nossa phrase tem sido sempre Constitucional? e não deve lembrar se, que os Constitucionaes são os primeiros a seguirem os principios da irresponsabilidade, da impeccabilidade, e mais attributos sobrehumanos d'um Monarcha Constitucional? quaes serão pois os fundamentos do temor que tem o Sr. Antiquario de que nos attribuão intenções sinistras?

Mas basta de séca: e pois que fomos tam extensos (e sem duvida fastidiosos) na justificação da primeira increpação, diremos unicamente sobre a segunda, que não levantámos falso algum ao illustre Orador da Deputação do Senado, pois o que nós lhe attribuimos foi unicamente o discurso, que elle recitou, e não o titulo que lhe pusemos. Verdade é que o titulo não está redigido com a ultima precisão, mas como o proprio discurso e as reflexões que lhe junctamos, tirávão toda a dúvida sobre o fim da Deputação, não tivemos maior escrúpulo em redigil o assim para não ficar tam extenso como o proprio Discurso. Reparta portanto o Sr. Antiquario o titulo d'esta maneira: dia e hora para a Missa do Espirito Sancto; hora e logar para a abertura da Assembléa; e obterá um resultado exacto.

A Deos, Sr. Antiquario: que Vm. é Corcunda, sabemos nós: agora, se quem tomou o seu nome tambem o é, não juraremos: antes piamente eremos que esse sujeito não nos honrou com a sua correspondencia, se não para suscitar a discussão, que é o meio de s'elucidar as materias, e debaixo d'esse pre supposto muito lhe agradecemos a sua lembrança, pois um escriptor publico sem opposição é uma praça morta.

O Redactor.